



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000

Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: [secretaria@tarabai.sp.gov.br](mailto:secretaria@tarabai.sp.gov.br) / [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br)

## LEI Nº1654 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

### Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022.-

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de **TARABAI**, para o **Exercício Financeiro de 2022**, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal.

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

**Art. 2º** - A Receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e investimentos, já com as devidas deduções legais, representam o montante de **R\$ 28.500.000,00** (Vinte e Oito Milhões e Quinhentos Mil Reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

O Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 19.354.000,00** (Dezenove Milhões Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais);

O Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 9.146.000,00** (Nove Milhões Cento e Quarenta e Seis Mil Reais).

**Parágrafo Único** – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

<b><u>RECEITAS CORRENTES:</u></b>	
1100 – Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.251.100,00
1200 – Receita de Contribuições	2.750,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000  
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: [secretaria@tarabai.sp.gov.br](mailto:secretaria@tarabai.sp.gov.br) / [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br)

1300 - Receita Patrimonial	99.600,00
1700 - Transferências Correntes	26.392.400,00
1900 - Outras Receitas Correntes	78.650,00
2000 - Receitas de Capital	850.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA BRUTA-----&gt;</b>	<b>30.824.500,00</b>
( - ) Deduções para Formação do FUNDEB	-3.174.500,00
<b>TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA -----&gt;</b>	<b>28.500.000,00</b>

**Art. 3º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

## **POR ÓRGÃOS**

### ***a) Orçamento Fiscal***

01 - Poder Legislativo	1.176.000,00
02 - Poder Executivo	18.178.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal-----&gt;</b>	<b>19.354.000,00</b>

### ***b) Orçamento da Seguridade Social***

01 - Poder Executivo	9.146.000,00
<b>Total Geral da Despesa do Município-----&gt;</b>	<b>28.500.000,00</b>

## **POR FUNÇÕES:**

### ***a) Orçamento Fiscal:***

01 - Legislativa	1.176.000,00
04 - Administração	3.043.000,00
12 - Educação	9.662.000,00
15 - Urbanismo	1.535.000,00
18 - Gestão Ambiental	55.000,00
20 - Agricultura	385.000,00
26 - Transporte	2.130.000,00
27 - Desporto e Lazer	183.000,00
28 - Encargos Especiais	1.085.000,00
99 - Reserva de Contingência	100.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal-----&gt;</b>	<b>19.354.000,00</b>

### ***a) Orçamento da Seguridade Social:***

08 - Assistência Social	1.097.000,00
10 - Saúde	8.049.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000

Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

Total do Orçamento da Seguridade Social----->	9.146.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO-----&gt;</b>	<b>28.500.000,00</b>

## POR SUBFUNÇÕES:

### **a) Orçamento Fiscal:**

031 – Ação Legislativa	1.176.000,00
122 – Administração Geral	1.808.000,00
123 – Administração Financeira	1.235.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	450.000,00
361 – Ensino Fundamental	6.795.000,00
364 – Ensino Superior	50.000,00
365 – Educação Infantil	2.367.000,00
452 – Serviços Urbanos	1.535.000,00
542 – Controle Ambiental	55.000,00
606 – Extensão Rural	385.000,00
782 – Transporte Rodoviário	2.130.000,00
812 – Desporto Comunitário	183.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	945.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	140.000,00
999 – Reserva de Contingência	100.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal -----&gt;</b>	<b>19.354.000,00</b>

### **b) Orçamento da Seguridade Social:**

241 – Assistência ao Idoso	39.000,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	270.000,00
244 – Assistência Comunitária	788.000,00
301 – Atenção Básica	7.319.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	390.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	250.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	90.000,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade Social-----&gt;</b>	<b>9.146.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO-----&gt;</b>	<b>28.500.000,00</b>

## **POR ELEMENTO DE DESPESA: Orçamento Fiscal:**

<b>Despesas Correntes</b>	<b>17.215.000,00</b>
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	8.205.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.415.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000  
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: [secretaria@tarabai.sp.gov.br](mailto:secretaria@tarabai.sp.gov.br) / [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br)

3.2.90.21.00 – Juros e Encargos da Divida	5.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	70.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.312.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	38.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	170.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física	274.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiros – P.Jurídica	2.400.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação-PJ	184.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	987.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	140.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	15.000,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.039.000,00</b>
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	275.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	761.000,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	50.000,00
4.5.50.66.00 – Concessão de Emprést. e Financiamento	5.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	408.000,00
4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais	540.000,00
<b>9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>	<b>19.354.000,00</b>

## Orçamento da Seguridade:

<b>Despesas Correntes</b>	<b>8.712.000,00</b>
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	3.510.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.040.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	295.000,00
3.3.71.73.00 – Rateio pela Participação em Consórcios Pub	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.076.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	142.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	108.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	364.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica	608.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação-PJ	45.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	500.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física	19.000,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>434.000,00</b>
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	15.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	419.000,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade</b>	<b>9.146.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL – R\$</b>	<b>28.500.000,00</b>

## POR NATUREZA DA DESPESA:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000

Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: [secretaria@tarabai.sp.gov.br](mailto:secretaria@tarabai.sp.gov.br) / [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br)

## I – GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA

### 3 - Despesas Correntes: 25.927.000,00

1 – Pessoal e Encargos Sociais	15.170.000,00
2 – Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	10.752.000,00

### 4 - Despesas de Capital: 2.473.000,00

4 – Investimentos	1.470.000,00
5 – Inversões Financeiras	55.000,00
6 – Amortização da Dívida	948.000,00

### 9 – Reserva de Contingência: 100.000,00

7 – Reserva de Contingência	100.000,00
-----------------------------	------------

<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO-----&gt;</b>	<b>28.500.000,00</b>
--	----------------------

§ UNICO - A discriminação analítica das categorias econômicas de previsão das receitas e a fixação da despesa orçada por elemento econômico, constam também nos anexos abaixo relacionados e que é parte integrante da presente lei orçamentária:

**ANALÍTICO DA PREVISÃO DA RECEITA**

**ANALÍTICO DA DESPESA**

**ANEXO X - CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS**

**Art. 4º** - Ficam os Poderes: Executivo e o Legislativo autorizados a:

I – Abrir por decreto no curso da execução orçamentária de 2022, créditos adicionais suplementares **por anulação de dotação**, até o limite de **15%** (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 4º da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000  
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: [secretaria@tarabai.sp.gov.br](mailto:secretaria@tarabai.sp.gov.br) / [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br)

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V – Abrir por decreto no curso da execução do orçamento de 2022 créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução.

**Parágrafo 1º - Não onerará o limite previsto no Inciso I,** os créditos orçamentários destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, ativos, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

**Art. 5º -** Ficam alterados e convalidados por esta Lei, os anexos I, II e III, bem como o anexo de prioridades e metas do PPA 2022/2025 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022.

**Art. 6º –** Ambos os poderes: **Executivo e o Legislativo,** ficam autorizados a realizar, por decreto, o desdobramento das dotações do orçamento de 2022 em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo a proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegra-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

**Parágrafo Único –** O intercâmbio orçamentário através dos desdobramentos entre as fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, **não onerará o percentual estabelecido no Inciso I do artigo 4º desta lei.**

**Art. 7º -** Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000

Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: [secretaria@tarabai.sp.gov.br](mailto:secretaria@tarabai.sp.gov.br) / [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br)

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA**  
Prefeito Municipal

  
**LÍGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Secretaria